

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.978,90 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.978,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.978,90</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.209,60
04.131 – Comunicação Social	
04.131.0006 – Divulgação Oficial e Institucional	
04.131.0006.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.769,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.978,90</b>

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Setembro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento